

*Comissão de Constituição,  
Justiça e Redação Final,  
Finanças e Orçamento,  
Obras e Serviços Públicos*

---

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 16/2022**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento e Obras e Serviços Públicos, reunidas em data de 27-04-2022, após análise do Projeto de Lei nº 16/2022, de autoria do Poder Executivo e Parecer Jurídico nº 25/2022, verificaram que autoriza o Poder Executivo a promover ações para a realização de festividades alusivas ao aniversário de emancipação política do Município e dá outras providências. Esse é o relatório.

Após analisarmos a justificativa do projeto e a explicação do setor jurídico desta Casa verificamos que se trata de autorizar o Poder Executivo a realizar anualmente festividades alusivas à comemoração do aniversário de emancipação política do Município de São José da Boa Vista, podendo contratar apresentações artísticas através de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 36, III, da Lei Municipal nº 836/2015, devendo o artista ser considerado consagrado pela opinião pública local, estando ainda o Poder Executivo autorizado a ceder de forma gratuita a exploração econômica da festividade à pessoas físicas ou jurídicas do Município que poderão se utilizar do espaço público e outros bens públicos durante a realização das festividades, sempre com vistas ao caráter social e geração de renda à população.

Quanto as despesas, as mesmas correrão por conta dos créditos orçamentários vigentes para o programa 901, ou seja, programa de manutenção

---

*Câmara Municipal de São José da Boa Vista - PR*

# *Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos*

---

da cultura, na ação 2.019- manutenção da cultura, suplementando – os caso necessário, ou, abrindo-se créditos adicionais especiais.

Analisando o referido projeto para que nos ficasse esclarecido foi solicitado esclarecimento junto a equipe técnica da prefeitura, quanto ao comprometimento relativo a pagamento de décimo terceiro, obras entre outros, sendo-nos informado que hão haverá prejuízo dentro do orçamento já programado, desta forma entendemos que não havendo prejuízos dentro da programação financeira já existente, que tal projeto é importante dentro da história do Município, haja vista que o direito ao lazer é garantido constitucionalmente e se existe recurso para tal nada mais justo de que o mesmo seja aplicado ainda mais nesse momento depois de termos passado por tantos momentos turbulentos diante da pandemia.

Analisando o projeto em sua totalidade quanto a sua legalidade, quanto ao orçamento, sendo apresentado uma dotação específica na ação 2.019- manutenção da cultura, após discutirmos todos os pontos relevantes e passíveis de dúvidas, entendemos que o mesmo se encontra apto para votação. Essa é a conclusão.

Assim, sendo a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos, são favoráveis a tramitação do referido Projeto.

São José da Boa Vista, 27 de Abril de 2022.

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:**

---

*Câmara Municipal de São José da Boa Vista - PR*

*Comissão de Constituição,  
Justiça e Redação Final,  
Finanças e Orçamento,  
Obras e Serviços Públicos*

---

Presidente: Daniel Amaral

*Daniel Amaral*

Secretário: Claudinei Mendes de Oliveira

Membro: Carlos Eduardo de Oliveira

*C. Eduardo de Oliveira*

Relator: Daniel Amaral

Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: Gleil Marcelo Barbosa

*Gleil Marcelo Barbosa*

Secretário: Carlos Eduardo de Oliveira

Membro: Oswaldo Ferreira Valério

*C. Eduardo de Oliveira*  
*Oswaldo Ferreira Valério*

Relator: Carlos Eduardo de Oliveira

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Presidente: Claudinei Mendes de Oliveira

Secretário: Oswaldo Ferreira Valério

Membro: Ricardo Natal de Oliveira

*Claudinei Mendes de Oliveira*  
*Oswaldo Ferreira Valério*  
*Ricardo Natal de Oliveira*

Relator: Ricardo Natal de Oliveira

*Ricardo Natal de Oliveira*

---

*Câmara Municipal de São José da Boa Vista - PR*